

Município: Itaúna	Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104369	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0051 - PASEP	569.740,54	80.115,04	0,00	649.855,58
0045 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOC	22.858,62	0,00	0,00	22.858,62
0010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	1.729.989,32	16.899,78	8.312,32	1.755.201,42
Sub Total	2.322.588,48	97.014,82	8.312,32	2.427.915,62
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0044 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.726.358,18	0,00	0,00	1.726.358,18
0043 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME GERAL	123.097,32	0,00	363,63	123.460,95
Sub Total	1.849.455,50	0,00	363,63	1.849.819,13
361 - Ensino Fundamental				
0045 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOC	52.058,90	0,00	0,00	52.058,90
0010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	2.155,38	33,15	0,00	2.188,53
0046 - QUALIFICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	53.479,83	108.506,47	0,00	161.986,30
0011 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.693.525,38	16.491,33	0,00	12.710.016,71
Sub Total	12.801.219,49	125.030,95	0,00	12.926.250,44
365 - Educação Infantil				
0006 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.142.951,27	165.563,54	0,00	4.308.514,81
Sub Total	4.142.951,27	165.563,54	0,00	4.308.514,81
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0011 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.076.471,40	2.000,00	0,00	1.078.471,40
Sub Total	1.076.471,40	2.000,00	0,00	1.078.471,40
367 - Educação Especial				
0006 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	364.080,82	0,00	0,00	364.080,82
Sub Total	364.080,82	0,00	0,00	364.080,82

Município: Itaúna	Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104369	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Glosa de Pagamentos				
Pagamentos de despesas referentes a Convênio	-88.185,70	0,00	0,00	-88.185,70
Sub Total	-88.185,70	0,00	0,00	-88.185,70
12 - Total Educação	22.468.581,26	389.609,31	8.675,95	22.866.866,52

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	22.468.581,26
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	23.583.160,32
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	398.285,26
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	46.450.026,84
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	93.383,21
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	93.383,21
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)	304.902,05
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	3.699.929,31
Total Aplicado (J = C - H + I)	49.845.054,10
Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	165.877.693,77
K - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	41.469.423,44
J - Valor da Aplicação	30,05	49.845.054,10
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		8.375.630,66

Município: Itaúna

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104369

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,05% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 71209 - 4 - BB C/C 71.209-4 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO, 73004 - 1 - B.Brasil -

Diversos 73.004-1, 990020 - 2 - CEF Diversos, CAIXA

. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

Município: Itaúna

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104369

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

1 - Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2021:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$3.705.730,61

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de: 2019

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2019**:R\$3.740.351,12
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2020 - Ref. RP's de 2019*:R\$40.421,81
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2019:R\$3.699.929,31
(-) Saldo Final, em 2020, dos Restos a Pagar inscritos em 2019*:R\$0,00
(=) Valor efetivamente pago em 2020 - Ref. RP's de 2019*:R\$3.699.929,31
(-) RP's de 2019 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:R\$0,00
(=) Valor limite para o exercício de 2020 - Ref. RP's de 2019:R\$3.699.929,31

III - Dessa forma, após análise da documentação, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2020, no índice de aplicação, no montante de: R\$3.699.929,31

2 - Efetuou-se glosa de despesas empenhadas pagas com recursos de convênio, conforme Relatório Glosa de Pagamentos anexada a esta pca e no SGAP.

Recomendações:

As despesas com MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente a fonte de receita 101 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.